



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP)

(12)3971-6110

**PORTARIA Nº 3245 DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

**Ref.: Designa Gestor e Responsável Técnico,  
respectivamente, para convênios da  
administração do Executivo Municipal.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a transição de gestão do Governo Municipal para o atual mandato e o disposto no Memorando nº 003/2021 da Secretaria de Gabinete e Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Pela presente Portaria **DESIGNAR** a Sr<sup>a</sup> **Cintia Regina Castilho Monteiro**, brasileira, portadora do CPF nº 109.829.208-14, RG nº 19.319.487-9 SSP/SP e CRC nº 1SP258625/O-6, como **Gestora**, e os Srs. **Manoel da Costa Lisboa Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 434.815.156-34, RG nº 65.223 SSP/AC e CREA nº 140785932-3, e **Arethusa Aparecida dos Santos**, brasileira, portadora do CPF nº 422.277.728-59, RG nº 42.792.284-7 SSP/SP e CAU nº A151126-2, como **Responsáveis Técnicos**, para os convênios da Administração do Executivo Municipal com os seguintes órgãos/entidades:

- a) Convênios a serem firmados com o Governo do Estado de São Paulo;
- b) Convênios a serem firmados com o Governo Federal.

**Art. 2º** - As presentes designações não serão remuneradas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias e/ou concorrentes.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 05 de Janeiro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**Portaria nº 3245** - Registrada e Publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e Arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal. Em: 05 de Janeiro de 2021.

**MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO**  
Secretário de Gabinete e Administração